



# **CRESSMS**

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

## **Edital de Processo Seletivo de Estagiário Nível Médio**

### **1. Disposições Preliminares**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de estagiários(as) de nível médio, nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). O presente processo seletivo visa à oferta de 1 (uma) vaga para estágio não obrigatório (remunerado) que será lotado no setor Fiscalização e 1 (uma) vaga cadastro reserva para estágio não obrigatório (remunerado).

### **2. Requisitos**

2.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de nível médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Ter idade mínima de 16 anos.

2.3. Ter conhecimento em informática;

2.4. Ter habilidade mínima de organização e arquivamento de documentação;

2.5. Ter assiduidade, respeito, compromisso e afinidade com as atividades, objetivos e resultado esperados.

### **3. Inscrições**

3.1. Período: 22/01/2025 a 28/01/2025

3.2. Local: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail [cress@cress-ms.org.br](mailto:cress@cress-ms.org.br) com a documentação anexada em formato PDF.

3.3. Documentação necessária:

- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Currículo atualizado.

### **4. Processo Seletivo**

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- Análise de currículo;
- Entrevista presencial.

4.2. Datas e horários das entrevistas serão agendados de forma individual após 3 (três) dias úteis contados da data do encerramento do processo seletivo.

### **5. Bolsa-Auxílio e Benefícios**

5.1. Bolsa-auxílio: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por mês.



**CRESSMS**

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

5.2. Vale-transporte: na quantidade de dois VT de segunda a sexta-feira.

## **6. Jornada de Estágio**

6.1. A jornada de estágio será de 4 horas por dia de segunda a sexta-feira no período vespertino das 13 às 17 horas, não ultrapassando 20 horas semanais, de acordo com o período de funcionamento do CRESS 21ª Região.

## **7. Duração do Estágio**

7.1. O estágio terá duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, de acordo com o interesse do CONCEDENTE do estágio, desde que o(a) estudante esteja devidamente matriculado(a), com frequência regular e que atenda os preceitos da Instituição.

## **8. Disposições Finais**

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura a contratação do candidato, ficando está condicionada à conveniência e oportunidade do CRESS 21ª Região.

8.2. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitavam o caput do artigo 3.º da Lei n.º 11.788/2008.

Campo Grande - MS, data da assinatura.

Carmen Ferreira Barbosa  
Conselheira Presidente  
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS